



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB

TIAGO DE JESUS LOPES SOUSA

O Genocídio de Jovens Negros no Brasil
A carne mais barata do mercado é a carne negra?

Brasília

2019

Tiago de Jesus Lopes Sousa

Título:

**O Genocídio de Jovens Negros no Brasil
A carne mais barata do mercado é a carne negra?**

Artigo científico apresentado ao Instituto Legislativo Brasileiro – ILB como pré-requisito para a obtenção de certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Justiça Social, Criminalidade e Direitos Humanos.

Área de concentração: Direito, Sociologia e Ciência Política.

Orientador: Professor Doutor Mário Lisboa Theodoro

Brasília
2019

Termo Geral de Autorização para Publicação Digital na BDSF

Como titular dos direitos autorais do conteúdo supracitado, autorizo a Biblioteca Digital do Senado Federal (BDSF) a disponibilizar este trabalho gratuitamente, de acordo com a licença pública Creative Commons – Atribuição - Uso Não Comercial – Compartilhamento pela mesma Licença 3.0 Brasil. Tal licença permite copiar, distribuir, exibir, executar a obra e criar obras derivadas, sob as seguintes condições: dar sempre crédito ao autor original, não utilizar a obra com finalidades comerciais e compartilhar a nova obra pela mesma licença no caso de criar obra derivada desta.

Assinatura do Autor / Titular dos direitos autorais

Tiago de Jesus Lopes Sousa

Título:

**O Genocídio de Jovens Negros no Brasil
A carne mais barata do mercado é a carne negra?**

Artigo científico apresentado ao Instituto Legislativo Brasileiro – ILB como pré-requisito para a obtenção de certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Justiça Social, Criminalidade e Direitos Humanos.

Aprovado em Brasília, em 21 de outubro de 2019 por:

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Tarciso Dal Maso Jardim
Senado Federal

Prof. Dr. Mário Lisboa Theodoro
Senado Federal

TÍTULO DO ARTIGO: O Genocídio de Jovens Negros no Brasil - A carne mais barata do mercado é a carne negra?

ARTICLE TITLE: The Genocide of Young Black People in Brazil - The cheapest meat on the market is black meat?

Tiago de Jesus Lopes Sousa

RESUMO

No Brasil a cada dez pessoas assassinadas, sete são negras. Enquanto as taxas de homicídios de não negros recuam a cada ano, as de negros ascendem vertiginosamente. Os homicídios já representam a maior causa de óbitos de jovens no país, superando as causas naturais e outras causas externas, como acidentes e suicídios. O Brasil tem perdido diariamente toda uma geração para violência e essa morte prematura têm se mostrado endêmica, uma verdadeira tragédia civilizatória. Essas informações demonstram o quão é temerário viver no Brasil, se você for jovem, homem, de baixa escolaridade, negro e pobre. O desiderato do presente estudo delinea-se na promoção de análise do fenômeno político, jurídico e social do racismo no Brasil e da violência perpetrada conta a juventude brasileira em especial a juventude negra. Afinal, a carne mais barata do mercado é a carne negra?

Palavras-chave: Genocídio. Juventude. Violência. Racismo.

ABSTRACT

In Brazil, every ten people murdered, seven are black. While non-black homicide rates decline each year, blacks soar. Homicides already represent the major cause of youth mortality in the country, surpassing as natural causes and external causes as accidents and suicides. Brazil has lost a whole generation of violence daily and this premature death is shown to be endemic and a civilizing tragedy. The above data show how fearful it is to live in Brazil, but how sustainable it is if you are young, male, poorly educated, black and poor, and these parts of society are torn apart by violence. This study aims to promote the analysis of the political, legal and social phenomena of racism in Brazil and violence perpetrated with Brazilian youth, especially black youth. After all, is cheaper meat on the market black meat?.

Keywords: Genocide. Youth. Violence. Racism.

Data de submissão 07 de outubro de 2019

Data de aprovação 21 de outubro de 2019

Disponibilidade (endereço eletrônico do artigo na Biblioteca Digital do Senado)

1 INTRODUÇÃO

Em 2017, o Brasil atingiu a maior taxa de homicídio dos últimos 10 anos. Conforme dados divulgados pelo Atlas da Violência¹, foram mais de 65 mil mortes, sendo 75,5% das vítimas de homicídio pessoas negras. Destas, a grande maioria era de jovens entre 15 (quinze) e 29 (vinte) anos de idade. Em relação a juventude negra, esses dados são ainda mais estarrecedores, representando aproximadamente 80% das vítimas. A morte por assassinato representa mais da metade da *mortis causa* dos jovens negros no país.

Este artigo busca discutir a relação entre a violência perpetrada contra a juventude negra brasileira e a desigualdade racial ainda presente nos dias atuais. A alta letalidade de jovens negros que aparecem em todas as estatísticas denota que a cor ou raça é um fator de risco de vitimização por violência homicida no Brasil, despertando a necessidade de se compreender tal fenômeno, por se tratar de mais um efeito perverso da desigualdade, para refreá-lo ou quem sabe mitigá-lo. Derrubasse, portanto, as falácias do Brasil como “Paraíso das Raças” e o país da “Democracia Racial” e escancaram-se as disparidades das relações pautadas no critério racial, sempre presentes desde o descobrimento.

A abolição da escravatura, não foi capaz de libertar verdadeiramente os negros, pois estes se viram livres mais totalmente dependentes de seus senhores. Não foram alçados à condição de cidadão, nem tão pouco alcançaram os direitos políticos, econômicos e sociais. Ao contrário, os que estavam nas cidades foram expulsos das áreas centrais e obrigados a ocuparem as periferias e morros, trabalhando inicialmente nos serviços braçais. Os que estavam no campo acabaram sendo excluídos dos sistemas produtivos substituídos pela mão de obra europeia.

Os mais de três séculos de regime escravista, ainda hoje trazem sequelas para a parcela negra da sociedade. Esse cenário é confirmado pelas estatísticas sobre violência homicida no país, que tem no elemento negro, seus maiores contingentes de vítimas. O racismo, insofismavelmente, é uma chaga, por trás da violência, do desemprego, dos homicídios, da desigualdade social, atuando sorrateiramente quando empregado na forma do preconceito, e do racismo institucional, ou de forma mais visível, quando empregado em um ato personalizado de direto constrangimento ou cerceamento.

¹ O Atlas da violência é um estudo desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

A problemática do presente trabalho será estruturada e analisada em tópicos, usando-se como metodologia a referência bibliográfica, estatística e empírica, lançando mão ainda de referências históricas.

Na primeira parte, far-se-á um registro histórico, político e social da questão racial no Brasil e seus efeitos nefastos, que ecoam ainda hoje. Será exposta a massiva escravização de negros no Brasil, que o coloca como elemento principal na história da diáspora africana, tendo o país recebido mais de quatro milhões de escravizados e ostentando a vergonhosa marca de ser o último país das Américas a abolir a escravidão, sendo um dos últimos no mundo a abandonar tal sistema. A abolição que teoricamente determinava o fim da sociedade escravagista, tornando homens e mulheres livres para o exercício de seus direitos sociais, políticos, econômicos e culturais, não foi capaz de garantir verdadeira cidadania aos escravizados, e acabou por deixá-los num limbo social, político e econômico, e à própria sorte. Por fim, destacar-se-á que a batalha mais árdua do negro africano do passado e seus descendentes brasileiros no presente é a conquista de um papel e um lugar legítimo na construção da identidade nacional. Utilizaremos como vértice bibliográfico o grande mestre da sociologia Darcy Ribeiro.

Na segunda parte, pôr-se-á em tela os alicerces por trás da violência que aflige a juventude negra brasileira, qual seja o racismo, o preconceito e a discriminação. De fato, o racismo - nascendo e se perpetuando como um conjunto de crenças, valores ou teorias que defendem a superioridade de determinado grupo étnico sobre outros, com viés de separação de grupos dentro de um país, causando o extermínio de outros grupos - cumpre bem seu papel ao eliminar indivíduos baseando-se em seu fenótipo. Pincelaremos ainda as subcategorias do racismo igualmente perniciosas, como preconceito racial, discriminação racial e racismo institucional ou estrutural. Por fim, destacaremos as implicações que tal sistema tem na construção da democracia e do Estado de Direito.

Na terceira parte, traremos à baila a questão do genocídio propriamente dito, as origens presentes por trás do termo, que por representar crimes tão graves não tinham nomenclatura específica. Serão expostas as estáticas mais recentes sobre a violência no país, que colocam a juventude negra como alvo do genocídio perpetrado. Serão ainda destacadas as incongruências do governo brasileiro, que ora cria uma legislação específica para proteger crianças e adolescentes no País como o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, entendendo ser esse um público vulnerável, ao mesmo tempo em que incentiva o massacre em tela, com falhas na implementação de políticas públicas voltadas à segurança, à educação e ao combate ao racismo e à discriminação.

Por fim, reforçaremos a necessidade de que seja prontamente obstaculizado o projeto de extermínio do povo negro em curso, em especial para a juventude negra nacional, por se tratar uma verdadeira tragédia civilizatória, que não se relaciona

apenas com efeitos sociais, mas também econômicos, e atentando ainda contra o próprio texto constitucional brasileiro de 1988. Os dados epigrafados, no presente trabalho demonstram também a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas para redução dos homicídios entre os jovens, com investimentos nas áreas mais vulneráveis socioeconomicamente, garantindo assim, acesso à cultura, educação, esportes e toda gama de condições de desenvolvimento. Só assim cessaremos o massacre de toda uma geração para que a violência seja mitigada e para que a carne negra não seja mais a mais barata do mercado!

2 DESENVOLVIMENTO

A Carne

(Seu Jorge, Marcelo Yuka e Wilson Capellette)

*A carne mais barata do mercado é a carne negra
Que vai de graça pro presídio
E para debaixo de plástico
Que vai de graça pro subemprego
E pros hospitais psiquiátricos
A carne mais barata do mercado é a carne negra
Que fez e faz história
Segurando esse país no braço
O cabra aqui não se sente revoltado
Porque o revólver já está engatilhado
E o vingador é lento
Mas muito bem-intencionado
E esse país
Vai deixando todo mundo preto
E o cabelo esticado
Mas mesmo assim
Ainda guardo o direito
De algum antepassado da cor
Brigar sutilmente por respeito
Brigar bravamente por respeito
Brigar por justiça e por respeito
De algum antepassado da cor
Brigar, brigar, brigar*

A música acima transcrita, eternizada na voz de Elza Soares, afirma que: *“a carne mais barata do mercado é a carne negra, que vai de graça pro presídio e para debaixo do plástico, que vai de graça pro subemprego e pros hospitais psiquiátricos...”*

O que os compositores Seu Jorge, Marcelo Yuka e Wilsson Capellette, não previram em sua canção é que a realidade brasileira seria ainda mais cruel, do que a descrita na bela obra, em relação à parcela negra da sociedade. Hoje há de fato uma diferença marcante entre brancos e negros no Brasil.

Os dados estatísticos hodiernos derrubam as falácias do Brasil como “Paraíso das Raças” e o país da “Democracia Racial”, e denotam o quanto os quase três séculos de regime escravista, ainda hoje trazem sequelas para a parcela negra² da população, que diga-se, não é a imensa maioria, como de início possa parecer, representa 53,6% da população total³.

Adita-se a isso o fato do Brasil ser um dos recordistas em números de assassinatos no mundo⁴. Em 2017, foram registradas 63.880 mortes violentas no país, a grande maioria de jovens entre 15 (quinze) e 29 (vinte) anos de idade.

Em relação a juventude negra, esses dados são ainda mais chocantes, representando aproximadamente 80% das vítimas. Nota-se assim, que a cor ou raça no país é um fator de risco de vitimização por violência homicida, despertando a necessidade de se compreender tal fenômeno, por se tratar de mais um efeito perverso da desigualdade no país.

Tais mortes são um obstáculo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, que estabelecem a diminuição em um terço do número total de homicídios até 2030 e uma chaga para a imagem internacional do Brasil, prejudicando inclusive a captação de investimentos estrangeiros.

De certo que não há apenas uma só causa para essa tragédia, mas junte-se os estereótipos negativos geralmente associados à juventude e à pobreza, com o racismo e daí se tem os ingredientes para o massacre em tela.

² soma de pretos e pardos, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

³ PNAD/IBGE, 2014

⁴ Com 62,5 mil homicídios, Brasil bate recorde de mortes violentas. Portal de Notícias Uol. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2018/06/05/com-625-mil-homicidios-brasil-bate-recorde-de-mortes-violentas.htm>? > Acesso em: 09 de set. de 2019.

As vítimas têm idade, nome, sexo, escolaridade, cor e endereço, em sua grande maioria são jovens, negros, do sexo masculino, com baixa escolaridade e moradores de cidades periféricas. Mas para entender as origens, por trás dos motivos que levam a um número tão exacerbado, necessário se faz adentrar nos meandros da formação do estado brasileiro.

2.1 Breve histórico Político-Social da Segregação Racial no Brasil – Herança maldita da Segregação e Escravidão.

Conforme definição do dicionário Houaiss da língua portuguesa o verbete segregação significa: ato ou efeito de segregar. Tratamento desigual ou injusto dado a pessoa ou grupo, com base em preconceitos de alguma ordem, notadamente sexual, religiosa, étnico, racial, etc⁵.

Etimologicamente o vocábulo segregação origina-se do latim “se” (afastar, retirar do meio, separar”) e “grex” (rebanho, manada, bando de aves, reunião), logo segregar é: retirar alguém de entre os seus.

No que tange à segregação racial, podemos destacar que esta se configura quando se impede que determinada raça usufrua de direitos que aos demais estão disponíveis, sob a égide da discriminação e do racismo. Esta forma de discriminação social pode ser inclusive institucionalizada pelo Estado, como ocorreu na África do Sul com o Apartheid⁶ e, nos Estados Unidos com as Leis de Jim Crow⁷ ou as Leis Anti-miscigenação⁸.

Os negros do Brasil foram trazidos principalmente da costa ocidental africana de países como: Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Gâmbia, Serra Leoa e Costa do

⁵ Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro Instituto Antônio Houaiss. Ed. Objetiva. 2001.

⁶ Regime de segregação racial adotado de 1948 a 1994 pelos sucessivos governos do Partido Nacional na África do Sul, no qual os direitos da maioria negra dos habitantes foram cerceados pelo governo formado pela minoria branca.

⁷ As leis anti-miscigenação proibiam casamentos inter-raciais e por vezes sexo inter-racial entre brancos e membros de outras raças, nas colônias americanas, a partir do século XVII e subsequentemente em vários estados e territórios dos Estados Unidos até 1967.

⁸ As leis anti-miscigenação proibiam casamentos inter-raciais e por vezes sexo inter-racial entre brancos e membros de outras raças, nas colônias americanas, a partir do século XVII e subsequentemente em vários estados e territórios dos Estados Unidos até 1967.

Marfim. Apesar das dificuldades dos historiadores em precisar a data, estima-se que tenha sido a partir dos últimos anos da primeira metade do século XVI, talvez 1538⁹.

Arrancados de seu solo mãe e escravizados, a princípio foram utilizados para alavancar a indústria açucareira do nordeste do País, se tornando o componente fundamental da mão de obra desse ramo. Em seguida, foram incorporados nas zonas de mineração do centro do país. Nas palavras precisas de Darcy Ribeiro¹⁰

“[...] O negro teve uma importância crucial, tanto por sua presença como a massa trabalhadora que produziu quase tudo que aqui se fez, como por sua introdução sorrateira, mas tenaz e continuada, que remarcou o amálgama racial e cultural brasileiro com suas cores mais fortes [...]”.

O Brasil foi o último país do continente americano a abolir a escravidão, sendo um dos últimos países do mundo a enjeitar prática tão violenta e nefasta. Por muito tempo o que se ouviu ecoando nos recônditos deste país, foi o tilintar dos elos das correntes que prendiam homens subjugados por conta da tonalidade de suas peles.

Foi sem sombra de dúvidas o país mais importante na história da diáspora africana, tendo recebido mais de quatro milhões de escravizados, principalmente entre o período de 1530 e 1850, com destaque para os Estados do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.

Oficialmente, a abolição da escravatura se deu com a assinatura da Lei Áurea, em 13 de maio de 1888. Contudo, o que parecia ser um gesto altruísta da coroa brasileira na verdade foi fruto de pressões e exigências da Inglaterra que à época era um importante parceiro comercial do Brasil¹¹. Os ingleses buscando aumentar seu mercado consumidor, haja vista o franco processo de industrialização, vislumbraram na mão de obra assalariada uma boa oportunidade para tal e começaram a exercer fortes pressões sobre outros países para que abolissem a escravidão¹².

Nesse cenário, surge a primeira lei em solo tupiniquim no sentido de coibir a escravidão, conhecida como “Lei Feijó” que, em tese, proibia o tráfico de escravos e considerava livres todos os africanos que chegassem ao Brasil a partir daquela data

⁹ RIBEIRO, Darcy - O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 108

¹⁰ Ibid. (1995, p. 102)

¹¹ BRASIL. Brasil Escola. Disponível em: < <http://brasilecola.uol.com.br/historiab/escravidao-no-brasil.htm> > Acesso em: 03 de ago. 2019.

¹² Ibid.

(07 de novembro de 1831). Daí o surgimento da expressão “pra inglês ver”, pois no caso concreto, mesmo que em menor escala, o tráfico negro continuou¹³.

Em 1850 foi aprovada a lei que proibia a comercialização de pessoas escravizadas para o Brasil, conhecida como “Lei Eusébio de Queiróz”. Vinte anos após, em 1871, é aprovada a “Lei do Ventre Livre” preconizando que todos os filhos de escravizados nascidos a partir daquela data estariam livres ressalvando-se que deveriam ficar sob tutela de seu senhorio até completarem 21 anos¹⁴.

Mais pressões ocorriam e, então, surge a “lei dos Sexagenários” que concedia a liberdade aos escravizados de mais de sessenta e cinco anos de idade. Por fim, em 13 de maio de 1888, é assinada a Lei Áurea, que enfim, abolia a escravidão no Brasil.

Teoricamente, a abolição determinava o fim da sociedade escravagista, tornando homens e mulheres livres para o exercício de seus direitos sociais, políticos, econômicos e culturais. Contudo, a abolição não garantiu aos ex-escravizados a verdadeira cidadania. Em solo brasileiro, não ocorreram as premissas básicas para a passagem de escravo a cidadão (Ianni, 2004 apud Oliveira e Souza Oliveira, 2015).

Aos recém-egressos cativos foram negados os direitos básicos ao exercício da cidadania, como dignidade, habitação, saúde e educação e o que se viu foi uma “liberdade submissa”, pois os ex-escravizados continuaram dependentes dos senhores escravagistas. Os que habitavam as áreas urbanas foram sendo gradualmente sanitizados dos espaços nobres das grandes cidades e impingidos a ocuparem as habitações impróprias como favelas, cortiços, palafitas e loteamentos irregulares.

Hodiernamente, estas habitações insalubres têm se multiplicado, pois se tornam uma solução que o pobre encontra para morar e conviver. De certo que os espaços urbanos foram se desenvolvendo gradativamente, sendo alicerçados por estratégias de planejamento urbano, pautadas pelos interesses dos detentores do poder político e socioeconômico.

As grandes urbes brasileiras nasceram, cresceram e se desenvolveram, envoltas de ideologias e políticas de limpeza e embelezamento, conforme os padrões europeus e de segregação das classes populares, sobretudo da população negra (Oliveira e Souza Oliveira, 2015). Estas, mantiveram-se como mão-de-obra

¹³ Ibid.

¹⁴ Ibid.

antes escrava, agora assalariada, mas em condições de trabalho inadequadas, em um período que o Brasil não conhecia os direitos trabalhistas, os quais começaram a ser discutidos só no outro século, após a década de 20.

Como em outros países, no Brasil também se reproduziram espaços para brancos e negros, tanto quanto se estabeleciam espaços para ricos e pobres, direitos para homens, distintos dos direitos das mulheres. Relembre-se que o direito ao voto universal no Brasil só foi acontecer em 1932, com a edição do Código Eleitoral Brasileiro. Aliado de suas potencialidades pelos séculos de escravização e marginalizado pelo fim dela, o negro brasileiro se vê hoje como vítima maior de um sistema que o dizima dia após dia e de um projeto de país que não reconhece seu valor e tão pouco preserva suas heranças históricas, sociais e culturais.

Com efeito, a herança da escravidão acabou por deixar os negros recém-libertos em um estado de limbo social, político e econômico. A abolição da escravatura não foi arquitetada de modo a propiciar aos negros escravizados a inserção no mercado de trabalho, oportunizando condições de desenvolvimento. Em contrassenso, estes, foram deixados à própria sorte. Com o passar dos anos o ápice da atividade cafeeira e início da industrialização brasileira se tornou a tão sonhada oportunidade que os ex-escravizados recém-libertos teriam para trabalhar e se desenvolver.

Em contrassenso, a política estatal optou por importar imigrantes europeus, sob a preconceituosa justificativa de que os negros não eram aptos a operarem os equipamentos, que eram indolentes, rudes, preguiçosos e irresponsáveis. Uma vez mais, a industrialização brasileira marginalizou os negros do processo econômico, jogando-os na ociosidade, e corroborando destarte, com a pretensa política de branqueamento da sociedade brasileira. Ao longo do tempo, esse famigerado contexto histórico, econômico, social e cultural a que o povo negro foi exposto, foi se protraindo, havendo um processo de degradação psicológica.

Essa herança maldita e esse passado sombrio de discriminação e segregação marcaram de uma forma ou de outra toda nossa existência e impingiram no povo brasileiro uma memória, ainda que inconsciente, de dor e sofrimento irreparáveis, RIBEIRO¹⁵, traduz de maneira célebre esta cicatriz impressa na nossa alma, vejamos:

[...]

¹⁵ RIBEIRO, Darcy - O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 194

Nenhum povo que passasse por isso como sua rotina de vida, através de séculos, sairia dela sem ficar marcado indelevelmente. Todos nós brasileiros, somos carne da carne daqueles pretos e índios supliciados. Todos nós brasileiros somos por igual, a mão possessa que os supliciou. A doçura mais terna e a crueldade mais atroz aqui se conjugaram para fazer de nós a gente sentida e sofrida que somos. Descendentes de escravos e de senhores de escravos seremos sempre servos da malignidade destilada e instalada em nós, tanto pelo sentimento da dor intencionalmente produzida para doer mais, quanto pelo exercício da brutalidade sobre homens, sobre mulheres, sobre crianças convertidas em pasto de nossa fúria.

As distâncias sociais e econômicas entre as classes dominantes e as classes oprimidas e o mito da Democracia Racial no País acabaram por forjar um caráter espurco em alguns segmentos de nossa sociedade. Ademais, de Tomé de Souza, o primeiro governante-geral do Brasil a Jair Bolsonaro, o atual, nunca houve neste país, vontade política de se alterar esse passado sombrio da escravidão, que se reflete hoje no atual sistema penal, nas condutas policiais, enfim em toda gama de ações e omissões públicas e particulares.

2.2 Racismo, Preconceito e Discriminação – Os alicerces por trás da violência

Com o fim da escravidão, não houve a inserção do negro na sociedade e este se viu à própria sorte e tendo que ocupar os setores mais subalternos da sociedade, O sociólogo Florestan Fernandes¹⁶ afirmava que:

[...]

a sociedade brasileira largou o negro ao seu próprio destino, deitando sobre seus ombros a responsabilidade de reeducar-se e de transformar-se para corresponder aos novos padrões e ideais de homem, criados pelo advento do trabalho livre, do regime republicano e capitalista.

Como consequência ainda do fim da escravidão, houve a necessidade de modernização e estruturação produtiva. Uma vez mais a inserção do negro foi retardada, haja vista a política de importação de trabalhadores europeus pelo governo brasileiro. Assim vendia-se a ideia que os europeus representavam o ápice da civilização e modernização, enquanto os negros representavam o atraso, rebeldia e toda infinidade de mazelas.

O pensamento arcaico de outrora em relação ao negro, foi se consolidando com o passar dos anos e dando lugar ao racismo propriamente dito, a discriminação

¹⁶ FERNANDES, F. A Integração do Negro na Sociedade de Classes. vol. 1 e 2. São Paulo: Ática, 1978. p. 20.

racial e ao preconceito, elementos estes, fundantes de uma estratificação social pautada em critérios de cor da pele, que classifica, ordena e hierarquiza indivíduos em razão de seu fenótipo. Conforme Hasenbalg¹⁷:

[...]

o preconceito e a discriminação racial apareceram no Brasil como consequências inevitáveis do escravismo. A persistência do preconceito e discriminação após a destruição do escravismo não é ligada ao dinamismo social do período pós-abolição, mas é interpretada como um fenômeno de atraso cultural, devido ao ritmo desigual de mudança das várias dimensões dos sistemas econômico, social e cultural.

Assim o racismo implica em ser uma herança do passado que sobrevive na sociedade atual, refletindo-se na exclusão social, na violência contra o negro, na desigualdade de condições de emprego, ensino, educação, saúde e etc.

O racismo nasce e se perpetua num conjunto de crenças ou teorias que defendem a superioridade de determinado grupo sobre outros, baseada num conceito de raça, com viés de separação de grupos dentro de um país, ou até mesmo o extermínio de outros grupos. Conforme classifica Theodoro¹⁸.

O racismo é uma ideologia que, em linhas gerais, classifica, ordena e hierarquiza indivíduos em função de seu fenótipo, numa escala de valores que tem o modelo branco europeu ariano como o padrão positivo superior e, do outro lado, o modelo negro africano como o padrão inferior. O racismo está presente no cotidiano das relações sociais, funcionando como um filtro social, fortalecendo ou cerceando oportunidades, moldando e reforçando os pilares de acesso e exclusão. E com a operação de clivagens raciais, o racismo alimenta as bases de uma sociedade desigual.

O racismo se estende em outras duas vertentes, a discriminação e o preconceito. Enquanto a primeira é o racismo em ação, podendo se refletir numa agressão física, insultos, na restrição de acesso a determinados lugares, o preconceito é menos explícito e se configura em opiniões preconcebidas acerca de algo ou alguém. O preconceito se materializa na não ascensão profissional do indivíduo negro a despeito de suas qualidades profissionais, na ausência de negros em posições de destaque no Estado (THEODORO, 2017).

¹⁷ HASENBALG, Carlos. Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 72.

¹⁸ THEODORO, Mário, Os desafios da implementação de uma agenda racial de políticas públicas: a experiência brasileira. 2017, no prelo.

O preconceito racial pode ser ainda de marca ou de origem. De marca quando tem na aparência e na cor da pele o elemento classificatório e de origem, quando a hierarquização de valores é realizada com fundamento na origem do grupo étnico do indivíduo. Nesta perspectiva Nogueira¹⁹ aduz que:

Considera-se como *preconceito racial* uma disposição (ou atitude) desfavorável, culturalmente condicionada, em relação aos membros de uma população, aos quais se têm como estigmatizados, seja devido à aparência, seja devido a toda ou parte da ascendência étnica que se lhes atribui ou reconhece. Quando o preconceito de raça se exerce em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para as suas manifestações os traços físicos do indivíduo, a fisionomia, os gestos, o sotaque, diz-se que é de marca; quando basta a suposição de que o indivíduo descende de certo grupo étnico para que sofra as consequências do preconceito, diz-se que é de *origem*.

Atuando como vertente mais sofisticada do preconceito, temos ainda o racismo institucional, que se manifesta nas estruturas de organização da sociedade e nas instituições. Conforme conceitua a Organização das Nações Unidas²⁰:

O racismo institucional é definido como o fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas por causa de sua cor, cultura, origem racial ou étnica. Suas manifestações podem ser identificadas por meio de normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano de trabalho, resultantes da ignorância, da falta de atenção, preconceitos ou estereótipos racistas. Em qualquer caso, o racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pela ação do Estado, de suas instituições e organizações.

O racismo é uma chaga, por trás da violência, do desemprego, dos homicídios, da desigualdade social, atuando de forma sorrateira quando empregado na forma do preconceito, e racismo institucional, ou visível quando empregado em um ato personalizado de direto constrangimento ou cerceamento. Tem dizimado vidas por onde passa e seus efeitos também causam traumas psicológicos. De acordo com dados recentes divulgados pelo Ministério da Saúde, adolescentes e jovens negros têm maior chance de cometer suicídio. Conforme os dados a cada 10 suicídios em adolescentes e jovens, seis ocorreram entre negros. Conforme relato da Médica Rita Helena Borret, “*o maior risco de suicídio na população jovem negra*

19 NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: Sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. Tempo Social, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 287-308, 2007.

²⁰ ONU. Folder Conferência das Américas. Disponível em: <<http://www.unfpa.org.br/Arquivos/onu.pdf>> Acesso em: 10 de ago. 2019.

*está relacionado ao racismo estrutural, que causa maior sofrimento e adoecimento entre jovens e adolescentes do que entre os brancos da mesma idade*²¹.

Analisando o contexto histórico da relação dos europeus, com os indígenas e negros na construção do país é fácil perceber que sempre foram pautadas a partir de distinções raciais, em dado momento por argumentos biológico e científicos e em outros por argumentos espirituais (ORTEGAL, 2018) 22. Conforme o mesmo autor:

Negros e indígenas eram classificados e reclassificados ao olhar do europeu de forma racializada, isto é, de forma a estabelecer distinções entre esses três grandes grupos, não apenas com um sentido de hierarquização, mas de definição do que era ou não considerado humano. Tal elemento é importante para compreender as relações sociais no Brasil, pois, em um mundo marcadamente antropocêntrico, caracterizar determinado grupo como não humano ou sub-humano resultava em total isenção moral para a exploração, escravização e extermínio desse grupo assim classificado. Isto está evidenciado nos mais diversos estudos da historiografia e da sociologia do Brasil e não teve seus efeitos suspensos "por decreto", como a promulgação da Lei Áurea ou da Proclamação da Independência.

Fato é que o racismo brasileiro, não reflete apenas um problema para o negro ou para construção de teses acadêmicas, mas antes de tudo, é um obstáculo para a própria democracia e construção do Estado de Direito.

Trata-se assim de uma sociedade que, visivelmente, precisa acertar as contas com seu passado escravista, sob pena de continuar repetindo os mesmos erros de outrora. A indignação seletiva desta sociedade precisa ser mitigada, para que a morte de um animal não cause mais indignação e comoção social que a vida de um ser humano.

Lembremos aqui o caso do cachorro “manchinha”, espancado e morto por um segurança da rede de supermercados Carrefour, que gerou uma onda de protestos

²¹ Índice de suicídio entre jovens e adolescentes negros cresce e é 45% maior do que entre brancos. Portal de Notícias G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2019/05/21/indice-de-suicidio-entre-jovens-e-adolescentes-negros-cresce-e-e-45percent-maior-do-que-entre-brancos.ghtml>> Acesso em: 17 de set. 2019.

²² ORTEGAL, Leonardo. Relações raciais no Brasil: colonialidade, dependência e diáspora. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, p. 413-431, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.151>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010166282018000300413&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25 set. 2019.

por semanas nas redes sociais e na mídia de massa²³ e condenação judicial do Carrefour em mais de R\$ 1 milhão de reais.

Em contrassenso, a morte do jovem negro com problemas mentais Pedro Gonzaga de 19 anos, imobilizado e asfixiado mecanicamente por um segurança da rede de Supermercados Extra²⁴, que após poucas semanas do ocorrido, pouco se comentava sobre.

Causa repulsa, o modo como as classes média e alta, se comportam em relação aos altos índices de mortes da juventude negra. Em grande parte, não consideram como problema social e sim como estratégia para erradicação da bandidagem.

O discurso raso de que “bandido bom é bandido morto”, é incentivado por uma mídia marqueteira, que com seus apresentadores sensacionalistas, romantizam os assassinatos e tornam as mortes o principal produto fomentador de suas audiências.

2.3 O GENOCÍDIO DA JUVENTUDE NEGRA

A escolha do termo “Genocídio” para discriminar os crimes cometidos contra a população jovem negra no Brasil, se deve, sobretudo, ao próprio conceito de genocídio forjado no âmbito das Nações Unidas. Em sua convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio²⁵ de 1948, aquele colegiado entendeu por genocídio qualquer dos seguintes atos, cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, tal como:

(a) assassinato de membros do grupo;

²³ BARBOSA, Vanessa. Morte de cachorro em loja do Carrefour gera onda de protestos, São Paulo, 03 de dez. de 2018. Exame. Disponível em: < <https://exame.abril.com.br/marketing/morte-de-cachorro-a-pauladas-em-loja-do-carrefour-gera-onda-de-protestos/>>, Acesso em: 09 de set. de 2019.

²⁴ Jovem morre após ‘gravatá’ de segurança em mercado na Barra. Portal de notícias G1 Disponível em: < <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/02/14/jovem-e-levado-desacordado-a-hospital-apos-gravata-de-seguranca-em-hipermercado-na-barra-rio.ghtml>>, Acesso em: 09 de set. de 2019.

²⁵ REDE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. Convenção para a prevenção e a repressão do crime de genocídio. Disponível em: < <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/genocidio/conv48.htm>> Acesso em: 31 de jul. 2019.

- (b) dano grave à integridade física ou mental de membros do grupo;
- (c) submissão intencional do grupo a condições de existência que lhe ocasionem a destruição física total ou parcial;
- (d) medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;
- (e) transferência forçada de menores do grupo para outro grupo.

Derivada do grego "genos" que significa "raça", "tribo" ou "nação" e do termo de raiz latina "cida" que significa "matar"²⁶. O termo foi utilizado pela primeira vez em 1944 pelo advogado judeu polonês Raphael Lemkin, que emigrou para os Estados Unidos pouco antes dos nazistas dizimarem quase toda a sua família.

Em 22 de junho de 1941, o Exército Alemão, suas SS e sua polícia, invadem a União Soviética e enquanto avançam em direção ao leste europeu, cometem todo tipo de atrocidade. De tão graves os crimes, em agosto de 1941 o então Primeiro-Ministro britânico Winston Churchil, profere a seguinte declaração: "Estamos presenciando um crime sem nome". Mais tarde, após ouvir o discurso, Lemkin afirma que em parte a criação do termo "genocídio" foi uma resposta a esta declaração²⁷.

Exsurge-se como conceito específico com o espeque de designar crimes com o objetivo de eliminação física de determinados grupos, nacionais, étnicos, raciais e/ou religiosos, nas palavras do criador: "um plano coordenado, com ações de vários tipos, que objetiva à destruição dos alicerces fundamentais da vida de grupos nacionais com o objetivo de aniquilá-los".²⁸

A crença de Lemkin de que era necessário dar proteção legal a todas as comunidades perseguidas de outrora, foi sem dúvidas o fator desencadeante no debate entre os representantes de todo o mundo, inaugurando os alicerces para a construção de um intenso e produtivo debate internacional sobre o tema, convertido ulteriormente na Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio, pela ONU conforme citado alhures.

E o que temos presenciado no Brasil hodierno é um verdadeiro genocídio em relação a juventude, superando em vários casos países em guerra. Fenômeno que

²⁶ BRASIL. Significados. Disponível em: < <https://www.significados.com.br/genocidio/>> Acesso em: 31 de jul. 2019.

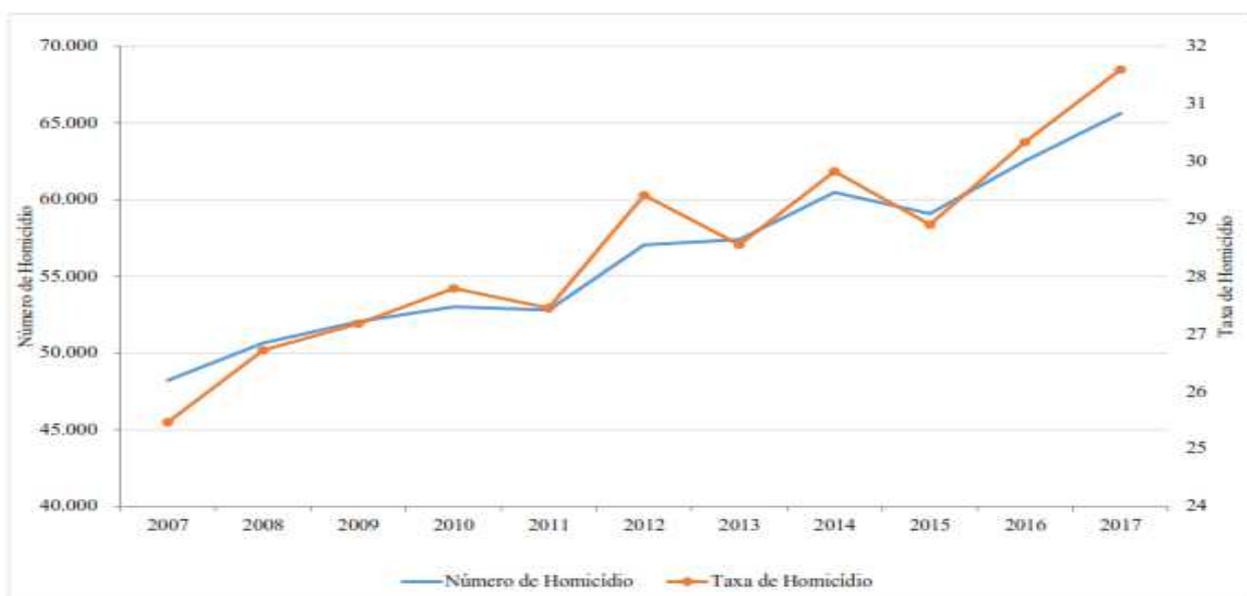
²⁷ UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM. Linha Cronológica sobre o conceito o Conceito de Genocídio. Disponível em: < <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/genocide-timeline>> Acesso em: 01 de ago. 2019.

²⁸HOLOCAUST ENCYCLOPEDIA. O que é Genocídio? Disponível em: <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/what-is-genocide>> Acesso em: 31 de jul. 2019.

se mostra um desafio na implementação de políticas públicas no país, merecendo ser esmiuçado, visando sua total erradicação.

Com base nas estatísticas mais recentes sobre a violência no país, as taxas globais de homicídios vêm batendo recordes, ano após ano. Em 2017 atingiu a maior taxa de homicídio dos últimos 10 anos, chegando a 65.602 homicídios, senão vejamos:

Gráfico 1 – Brasil: Número e Taxa de homicídio (2007-2017)

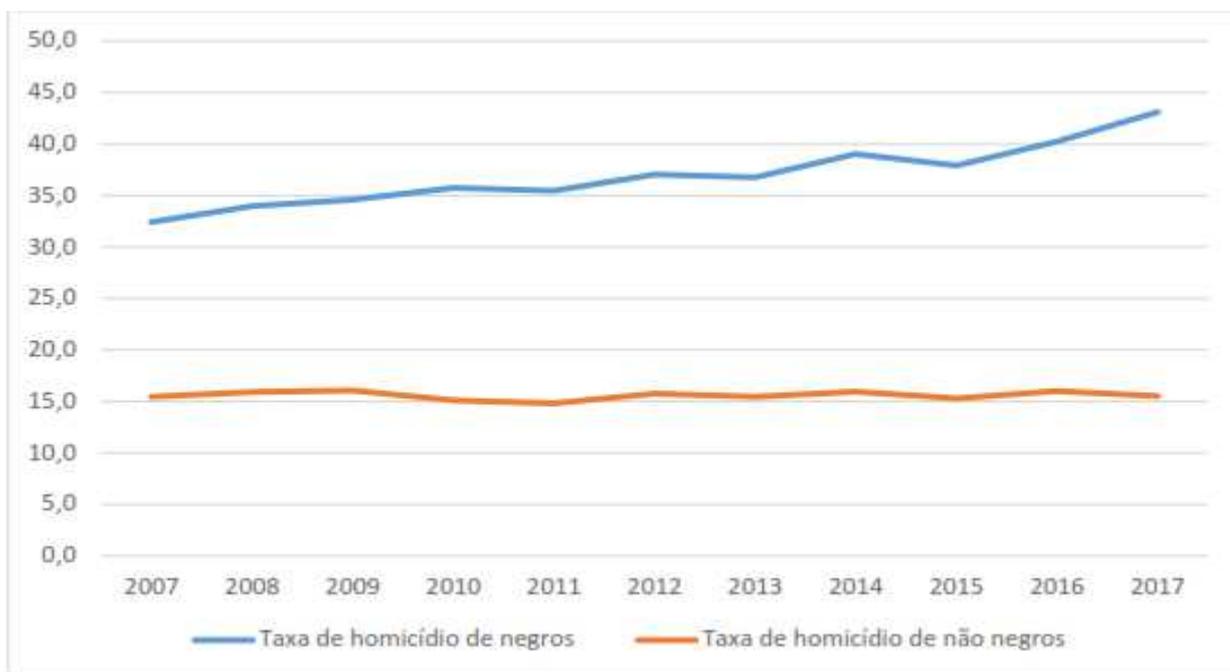


Fonte: Atlas da violência 2019

Para se ter uma ideia da dimensão de tal fato, em 2007 a cada 100 pessoas mortas no Brasil 63 eram negras e de lá para cá esses números ao invés de recuarem, ascenderam vertiginosamente, subindo para 75 mortes a cada 100 vítimas de letalidade violenta intencional, um crescimento de 33,1% em uma década, conforme estudo divulgado pelo Atlas da violência²⁹.

²⁹ O Atlas da violência é um estudo desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que realiza o mapeamento das mortes violentas no país. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) é uma fundação pública federal vinculada ao Ministério da Economia. Suas atividades de pesquisa fornecem suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros. Os trabalhos do Ipea são disponibilizados para a sociedade por meio de inúmeras e regulares publicações eletrônicas, impressas e eventos.

Gráfico 2: Taxas de Homicídios de Negros e de não negros a cada 100 mil habitantes dentro destes grupos populacionais – Brasil (2007-2017).



Fonte: Atlas da violência 2019

Os dados ficam ainda mais estarrecedores, quando se leva em consideração apenas os homicídios de jovens, que já representam 59,1% do total de óbitos de homens entre 15 a 19 anos de idade, conforme segue:

Tabela: 1 - Brasil: proporção de óbitos causados por homicídios, por faixa etária – Brasil (2017)

Faixa etária = >	10 a 14	15 a 19	20 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	50 a 54	55 a 59	60 a 64	65 a 69	Total
Masculino	18,4 %	59,1 %	55,7 %	45,1 %	35,3 %	23,9 %	14,3 %	8,2 %	4,5 %	2,5 %	1,4 %	0,8 %	14,7 %
Feminino	7,4 %	17,4 %	15,5 %	12,2 %	8,8 %	5,2 %	3,0 %	1,6 %	1,0 %	0,5 %	0,3 %	0,2 %	2,2 %
Total	14,1 %	51,8 %	49,4 %	38,6 %	28,6 %	18,2 %	10,5 %	5,8 %	3,2 %	1,7 %	0,9 %	0,5 %	10,4 %

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Os homicídios incluem agressões e intervenções legais (CID-BR-10). Não se levou em conta os óbitos com cujo sexo da vítima era ignorado. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

Segundo os autores do Atlas da Violência, os homicídios já representam a maior causa de óbitos de jovens no país, superando as causas naturais e outras causas externas, como acidentes e suicídios, senão vejamos³⁰:

Em 2017, 35.783 jovens foram assassinados no Brasil. Esse número representa uma taxa de 69,9 homicídios para cada 100 mil jovens no país, taxa recorde nos últimos dez anos. Homicídios foram a causa de 51,8% dos óbitos de jovens de 15 a 19 anos; de 49,4% para pessoas de 20 a 24; e de 38,6% das mortes de jovens de 25 a 29 anos; tal quadro faz dos homicídios a principal causa de mortes entre os jovens brasileiros em 2017.

O terrificante é que a sociedade brasileira vive sua mais intensa transição demográfica rumo ao envelhecimento populacional. Os autores do Atlas da violência destacam que a alta letalidade dos jovens levará a fortes implicações, inclusive no âmbito do desenvolvimento econômico e social do país.

Estarrecedor ainda é o fato da legislação brasileira, ter optado por considerar tal público como vulnerável e digno de proteção específica, tanto que criou uma legislação para ampará-los. A Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, batizada como Estatuto da Criança e do Adolescente, foi um importante marco legal na proteção de crianças e adolescentes no país, pois trouxe um vínculo social e legal para o tratamento que deve ser dispensado a esse público, dentro de um contexto de maior proteção, cidadania e dignidade, inspirados nos preceitos trazidos na Constituição de 1988.

Tal codificação conceitua já no seu artigo 2º, o que vem a ser criança e adolescente no âmbito da lei, vejamos: “*considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade*”³¹.

Conforme definição científica a adolescência é o período de transição entre a infância e a vida adulta, onde ocorre a maior parte do desenvolvimento físico, mental, sexual e social. Segundo definição ainda da Organização Mundial de Saúde os limites cronológicos da adolescência ocorrem entre os 10 e 19 anos. Já a Organização das Nações Unidas cujos critérios são estabelecidos, sobretudo, para fins estatísticos e políticos, define o período entre 15 e 24 anos, usando-se o termo

³⁰ BRASIL. Atlas da Violência 2019. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf> Acesso em: 22 de set. 2019.

³¹BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> Acesso em: 19 de Set. de 2019.

“jovens adultos”, comumente, para designar os seres humanos na faixa etária entre 20 e 24 anos.

O grupo que mais sofre com a violência no Brasil está situado justamente na faixa entre 15 e 19 anos, justamente o período em que deveria ser mais protegido, conforme vontade do legislador brasileiro no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação internacional, conforme acima demonstrado.

Fato é que o Brasil tem perdido diariamente toda uma geração para violência e essa morte prematura têm se mostrado tão endêmica que inspiraram o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP, responsáveis pela confecção do Atlas da Violência 2019, a criarem um capítulo específico, denominado: “a juventude perdida”.

O peso da desigualdade racial é tamanho nas estatísticas sobre violência, que levou o Senado Federal, em 2015, a Criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Assassinatos de Jovens³². A presente comissão conclui o texto, reforçando a necessidade de repensar a ação do estado, como forma de enfrentamento ao genocídio anunciado, vejamos:

A população brasileira está anestesiada pela violência e lidamos com absurda naturalidade com a morte do próximo. Já não nos assustamos ao vermos um corpo de um jovem no chão. Se ele for negro, somos levados a crer que há alguma razão para o assassinato. Estamos em um processo coletivo de humanidade machucada e comprometida que deve ser interrompido. Quando decidiremos refletir, quando decidiremos mudar?

Esta CPI buscou repensar a ação do Estado, do aparato policial e jurídico, como forma de enfrentar o genocídio da população jovem e negra. Afinal, todos queremos num futuro próximo uma nação mais justa e igualitária onde as famílias, as mães, os pais e irmãos não tenham mais que chorar pela morte de seus filhos amados.

Os assassinatos prematuros de nossos jovens se mostram como uma verdadeira tragédia civilizatória, que não se relaciona apenas com efeitos sociais, mas também econômicos. A Secretaria de Assuntos Estratégicos do Governo Federal, em levantamento de junho de 2018, aponta que o Brasil perde cerca de R\$ 550 mil para cada jovem de 13 a 25 anos vítima de homicídio, considerando o custo global com custos judicantes, de saúde e encarceramentos relacionados a cada

³²BRASIL. Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Assassinato de Jovens. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/06/08/veja-a-integra-do-relatorio-da-cpi-do-assassinato-de-jovens>> Acesso em: 22 de Set. de 2019.

morte³³. Conforme o mesmo levantamento batizado de custos econômicos da criminalidade no Brasil as cifras ultrapassam 450 bilhões de reais em pouco mais de 19 anos, senão vejamos:

Estima-se que, para cada homicídio de jovens de 13 a 25 anos, o valor presente da perda da capacidade produtiva é de cerca de 550 mil reais. A perda cumulativa de capacidade produtiva decorrente de homicídios, entre 1996 e 2015, superou os 450 bilhões de reais.

Essas mortes estão intrinsecamente relacionadas com o posicionamento ativo ou omissivo do Estado brasileiro. A título exemplificativo, de um lado o tráfico de drogas, localmente setorizado, principalmente em comunidades de baixa renda, como efeito da falta de segurança pública e em muitos casos da inexistência de órgãos estaduais, que além de estimular tal crime, ainda contribuí significativamente para a proliferação de grupos de crime organizado e milícias, que são uma ameaça potencial à juventude negra. Do outro lado, a violência policial, que ceifa vidas utilizando como justificativa os “autos de resistência”, este estranho termo presente no cotidiano policial, que possibilita a classificação e o registro das mortes provocadas pelo uso da força policial, tanto no boletim de ocorrência quanto no inquérito policial, como “resistência” e não como homicídio, caso seja essa a versão dada pelos agentes envolvidos³⁴.

Dispomos ainda do famigerado discurso de “Guerra as Drogas”, que calcado na violência e preconceito, justifica a utilização de todo tipo de estratégia, sob o falacioso discurso de combate às drogas e repressão ao tráfico. Verifica-se assim, uma cisão no tecido social das cidades, com constantes operações em bairros pobres e periféricos e o emprego de violência e uma política de sanitização dos espaços públicos dos bairros mais nobres.

³³Brasil. Custos econômicos da criminalidade no Brasil. Disponível em: <http://www.secretariageral.gov.br/estrutura/secretaria_de_assuntos_estrategicos/publicacoes-e-analise/relatorio-de-conjuntura/custos_economicos_criminalidade_brasil.pdf> Acesso em: 20 de Set. de 2019.

³⁴ Pelo fim dos “autos de Resistência”. Disponível em: <https://www.ibccrim.org.br/boletim_artigo/5238-Pelo-fim-dos-autos-de-resistncia> Acesso em: 16 de set. 2019.

3 CONCLUSÃO

A Carta Magna de 1988 erigiu a dignidade da pessoa humana como princípio mor, servindo de vértice para todo o ordenamento jurídico brasileiro. Tal preceito, dentre outras coisas, visa erradicar a marginalização e a pobreza, com a promoção do bem de todos e o fito principal de reduzir as desigualdades sociais, raciais, culturais e econômicas.

Neste sentido o projeto de extermínio do povo negro em curso, em especial para a juventude negra nacional precisa ser prontamente detido, pois se mostra um entrave a própria materialização das diretrizes emanadas do texto constitucional de 1988.

A alta letalidade a que se acercam os jovens negros e que aparecem em todas as estatísticas, são um frio retrato da realidade colonial, ainda presente nas relações cotidianas hodiernas. São reflexos da aglutinação de vulnerabilidades, que alijam a juventude negra, removendo qualquer resquício de humanidade e colocando-a como alvo de um sistema que a despreza e a abomina.

Suspeita-se ainda, que os dados epigrafados no presente trabalho sejam ainda maiores, tendo em vista as subnotificações, os enterros clandestinos, a falta de comunicação das mortes. Algumas mortes podem ainda estar sendo contabilizadas nos dados das pessoas desaparecidas.

A falácia do Brasil como “Paraíso das Raças” e o país da “Democracia Racial”, como comumente difundido pelo país mundo a fora é desnudada, ante a difusão de tais estatísticas, que revelam o peso da desigualdade racial, dos estereótipos negativos, da violência policial, dos estigmas sobre o jovem negro, dos homicídios e das prisões, que tem no corpo negro seu maior contingente.

A pesquisa em epígrafe fez uma análise da força perniciosa que possui o racismo, atuando como vetor principal no genocídio da juventude negra brasileira, que silencia toda uma geração, com tiros, com emboscadas, pela ação ou omissão do Estado, pela falha em proteger os mais vulneráveis.

Como foi aqui sobejamente enfatizado, o racismo e todas as suas variáveis é de fato o principal responsável pelo crescimento dos assassinatos dos jovens negros e a sociedade brasileira, sendo racista, aceita naturalmente que essas mortes continuem acontecendo. A naturalização do racismo, se mostra em diferentes facetas, seja na indiferença com as catastróficas estatísticas, seja leniência em se alterar tal quadro.

“A sociedade racista molda instituições racistas. O racismo institucional é a forma mais acabada de mecanismo de exclusão e de negação da igualdade. Em um projeto de sociedade democrática e pluralista o Estado deve ser o motor das mudanças. E essas mudanças só ocorrerão na medida em que as políticas de promoção da igualdade racial, inscritas nas ações afirmativas, sejam utilizadas de forma efetiva e associadas ao conjunto das ações governamentais, sem o que o Brasil continuará a reproduzir desigualdades, ainda que em patamares menores de pobreza e miséria”. (THEODORO, 2017).

Os dados epigrafados, demonstram ainda a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas para redução dos homicídios entre os jovens, com investimentos nas áreas mais vulneráveis socioeconomicamente, garantindo assim, acesso a cultura, educação, esportes e toda gama de condições de desenvolvimento.

Contudo, para a sua eficácia, torna-se necessário realizar a devida distinção entre política social e política racial. De fato os indicadores de renda e patrimônio apontam a população negra com os piores índices e isso é agravado quando se leva em conta os miseráveis, todavia, o preconceito e a discriminação racial aprofundam os mecanismos sociais e econômicos de reprodução e perpetuação da pobreza. Nas precisas palavras de Theodoro³⁵:

[...]

É importante distinguir o enfrentamento à pobreza do enfrentamento do racismo. O preconceito e a discriminação racial aprofundam os mecanismos sociais e econômicos de reprodução da pobreza. Mas se as duas agendas se cruzam e se interpenetram, precisam ser analisadas e operadas em suas especificidades. A pobreza se enfrenta – e se elimina – com crescimento econômico associado a políticas de distribuição da renda e de ativos (política de gradativo aumento real dos salários de base, reforma agrária e reforma tributária progressiva) e construção de um Estado Social de Bem-Estar. Os países que assim o fizeram, acabaram com a pobreza e a miséria. A política para a população negra é, contudo, de outra natureza. Mas ela é fundamental para a eliminação da pobreza e o enfrentamento dos patamares insustentáveis de desigualdade social do Brasil. Em um país marcado por tão forte (ou expressiva) hierarquia racial, sem o combate ao racismo, não se conseguirá avançar substancialmente nas políticas redistributivas. Sem enfrentar o preconceito, a pobreza e os pobres vão continuar a fazer parte da paisagem, naturalizados, como integrantes subalternos de uma sociedade congenitamente desigual. É essa a dimensão de complementaridade face às políticas sociais clássicas que deve ser enfatizada como característica das Políticas de Igualdade Racial. Sem elas o Brasil não muda;

35 (THEODORO, 2017)

Torna-se premente a construção de uma política de promoção de igualdade racial, que enfrente as causas do problema e não apenas suas consequências. Pôde-se observar, ainda que discretamente, uma leve inclusão social e racial nos últimos anos, em virtude de algumas políticas públicas, como o sistema de Cotas Raciais, que são subgênero das ações afirmativas. Mas, tais projetos, são constantemente vilipendiados por uma parcela da população, que ainda vê na meritocracia a forma mais justa de ingresso nas universidades e concursos públicos. As Cotas raciais foram sem dúvida, um marco na inclusão e na mobilização social do negro.

Neste sentido interessante destacar as proposições de caráter técnico e legislativo, demasiadamente discutidas no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Assassinatos de Jovens³⁶, quais sejam:

- Estabelecimento de um protocolo de padronização dos dados e informações gerais sobre a segurança pública a ser utilizado por todas as unidades da Federação bem como pelo Governo Federal;
- Criação de um banco nacional de dados com informações consolidadas e sistematizadas sobre a violência em todo o país;
- Criação do Observatório Nacional sobre Violência no âmbito do Congresso Nacional;
- Eliminação efetiva dos chamados autos de resistência e comunicação imediata da ocorrência de crime aos órgãos periciais;
- Discussão de um Plano Nacional de Redução de Homicídios;
- Compreender e tratar a violência como fenômeno multifacetado, demandando, portanto, a construção de iniciativas articuladas e intersetoriais (polícia, justiça, educação, saúde, etc.);
- Priorizar o investimento de esforços e recursos em territórios selecionados com taxas maiores de vulnerabilidade;
- Priorizar a atuação com o segmento populacional jovem, especialmente a faixa etária entre 12 e 29 anos e de cor negra (pretos e pardos), que concentra as maiores taxas de homicídios no Brasil;

³⁶ BRASIL. Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Assassinato de Jovens. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/06/08/veja-a-integra-do-relatorio-da-cpi-do-assassinato-de-jovens>> Acesso em: 22 de Set. de 2019.

- Focalizar nas mortes violentas intencionais (homicídios dolosos, homicídios decorrentes de intervenção policial; homicídios de policiais; latrocínios e lesões seguidas de morte) e não somente nos homicídios juridicamente tipificados como dolosos, garantindo que a questão da violência institucional seja enfrentada;
- Promover as condições, a partir das iniciativas desenvolvidas tanto na dimensão preventiva quanto na repressiva, que venham ampliar a garantia de direitos e priorizem a resolução não violenta de conflitos;
- Instituir e consolidar processos de avaliação, prestação de contas e controle social no âmbito das iniciativas do plano nacional, com forte engajamento e mobilização da sociedade, sobretudo dos próprios protagonistas da questão, os jovens, e das instituições de segurança;
- Priorizar ações de prevenção secundária e terciária, atendendo grupos vulneráveis e circuitos em que a violência já esteja presente e possa ser mitigada/eliminada;
- Estabelecer mecanismos de diálogo entre comunidade jovem e polícias, de modo a aproximar linguagens, reduzir espaços de confrontos e construir esferas de pactuação de procedimentos;
- Criar/Fortalecer programas permanentes de qualificação, no âmbito do Executivo, para que matrizes curriculares e planos de ensino voltados à redução da violência possam ser debatidos e oferecidos aos profissionais envolvidos com a temática.

Não se quer aqui “reinventar a roda”, mas, somente com o enfrentamento da raiz do problema, teremos êxito contra a violência que tem dizimado os jovens brasileiros. O que se almeja não é apenas uma iniciativa pontual ou um projeto de um governo específico, mas sim um projeto de Estado, onde o Racismo, seja além de combatido com medidas externas, também combatido em seu âmago, qual seja a ignorância das pessoas.

De certo que, com a redução do número de assassinatos no país, haverá uma redução significativa nos índices de violência geral, o que pode trazer mais visibilidade para o país e atrair investimento, impulsionando sobremaneira o crescimento econômico. Ademais, os investimentos na primeira infância e juventude se mostram muito mais barato do que os investimentos em repressão criminal e no encarceramento.

Intentamos aqui mostrar que o Brasil precisa acertar as contas com seu passado nefasto de exclusão social, de marginalização das minorias, de escravidão e racismo. Só assim teremos uma sociedade mais igualitária e como dizia Miguel de Cervantes no clássico Dom quixote: “Mudar o mundo, meu amigo Sancho, não é loucura, não é utopia, é justiça!

Pode-se afirmar indefectivelmente, que a batalha mais árdua do negro africano no passado e, seus descendentes brasileiros, no presente, é a conquista de um papel e um lugar legítimo na construção da identidade nacional. Mesmo privado de escolas foi o autor principal da cultura popular brasileira e do melhor que aqui se produziu, da música, da capoeira, da culinária e do futebol, sendo junto com os índios, aquele que mais singulariza o nosso povo.

Só assim cessaremos o massacre de toda uma geração para que a violência seja mitigada e para que a carne negra não seja mais a mais barata do mercado!

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Vanessa. Morte de cachorro em loja do Carrefour gera onda de protestos, São Paulo, 03 de dez. de 2018. Exame. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/marketing/morte-de-cachorro-a-pauladas-em-loja-do-carrefour-gera-onda-de-protestos/>>, Acesso em: 09 de set. de 2019.

BRASIL. Brasil Escola. Disponível em: <<http://brasilecola.uol.com.br/historiab/escravidao-no-brasil.htm>> Acesso em: 03 de ago. 2019.

BRASIL. Significados. Disponível em: <<https://www.significados.com.br/genocidio/>> Acesso em: 31 de jul. 2019.

BRASIL. Atlas da Violência 2019. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf> Acesso em: 22 de set. 2019.

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> Acesso em: 19 de Set. de 2019.

BRASIL. Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Assassinato de Jovens. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/06/08/veja-a-integra-do-relatorio-da-cpi-do-assassinato-de-jovens>> Acesso em: 22 de Set. de 2019.

BRASIL. Custos econômicos da criminalidade no Brasil. Disponível em: <http://www.secretariageral.gov.br/estrutura/secretaria_de_assuntos_estrategicos/publicacoes-e-analise/relatorio-de-conjuntura/custos_economicos_criminalidade_brasil.pdf> Acesso em: 20 de Set. de 2019.

BRASIL. Pelo fim dos “autos de Resistência”. Disponível em: <https://www.ibccrim.org.br/boletim_artigo/5238-Pelo-fim-dos-autos-de-resistncia> Acesso em: 16 de set. 2019.

FERNANDES, F. A Integração do Negro na Sociedade de Classes. vol. 1 e 2. São Paulo: Ática, 1978. p. 20.

FIGUEIREDO, Patrícia. Índice de suicídio entre jovens e adolescentes negros cresce e é 45% maior do que entre brancos. Portal de Notícias G1. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2019/05/21/indice-de-suicidio-entre-jovens-e-adolescentes-negros-cresce-e-e-45percent-maior-do-que-entre-brancos.shtml>> Acesso em: 17 de set. 2019.

G1 RIO E TV GLOBO. Jovem morre após 'gravatá' de segurança em mercado na Barra. Portal de notícias G1 Disponível em: < <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/02/14/jovem-e-levado-desacordado-a-hospital-apos-gravata-de-seguranca-em-hipermercado-na-barra-rio.shtml>>, Acesso em: 09 de set. de 2019.

HASENBALG, Carlos. Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Graal, 1979. p. 72.

HOLOCAUST ENCYCLOPEDIA. O que é Genocídio? Disponível em: <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/what-is-genocide>> Acesso em: 31 de jul. 2019.

HOUAIS, Antônio. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro Instituto Antônio Houaiss. Ed. Objetiva. 2001.

MADEIRO, Carlos. Com 62,5 mil homicídios, Brasil bate recorde de mortes violentas. Portal de Notícias Uol. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2018/06/05/com-625-mil-homicidios-brasil-bate-recorde-de-mortes-violentas.htm?> > Acesso em: 09 de set. de 2019.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: Sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. Tempo Social, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 287-308, 2007.

ONU. Folder Conferência das Américas. Disponível em: < <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/onu.pdf>> Acesso em: 10 de ago. 2019.

ORTEGAL, Leonardo. Relações raciais no Brasil: colonialidade, dependência e diáspora. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 133, p. 413-431, set./dez. 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.151>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010166282018000300413&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25 set. 2019.

RIBEIRO, Darcy - O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 108

RIBEIRO, Darcy - O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 194

REDE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. Convenção para a prevenção e a repressão do crime de genocídio. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/genocidio/conv48.htm>> Acesso em: 31 de jul. 2019.

THEODORO, Mário, Os desafios da implementação de uma agenda racial de políticas públicas: a experiência brasileira. 2017, no prelo.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL MUSEUM. Linha Cronológica sobre o conceito o Conceito de Genocídio. Disponível em: <<https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/genocide-timeline>> Acesso em: 01 de ago. 2019.

AGRADECIMENTOS

A Deus a força motriz por trás de tudo e todos, pelo dom da vida, fôlego e sustento durante toda minha história.

A minha estimada mãe Rosa Maria, que me ensinou a ter caráter e por mais distantes que parecessem, correr atrás de meus sonhos. Nas palavras dela, “estude porque isso é a única coisa que jamais vão te roubar”.

A minha esposa Ana Paula, meu baluarte, pelo carinho, incentivo e motivação incondicional.

Aos meus filhos Maria Isabella, Davi e o pequeno ser que está sendo gerado neste momento, que me dão novo ânimo sempre e vontade de escrever uma nova história todos os dias.

Ao amigo e mestre professor Doutor Mário Lisboa Theodoro, pela valorosa ajuda e apoio na realização deste trabalho, que com sua perspicácia e sabedoria delineou os rumos desta pesquisa.

Aos companheiros de turma por partilharem das mesmas alegrias e frustrações no decorrer desta caminhada. Por aquinhoarem seus conhecimentos e me tornarem uma pessoa melhor.

Por fim, ofereço o presente trabalho a todos aqueles que se arriscam a sair da superfície e conhecer mais sobre o outro. Sem olhar o outro, seremos sempre dotados de ignorância, ainda que portadores de ilibada cultura; miseráveis ainda que financeiramente abastados; frágeis, mesmo poderosos aos olhos humanos; indignos, ainda que socialmente relevantes.